



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 194, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda;

Considerando o processo administrativo n. 19603/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 521.691,32 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente 2020, objetivando o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, referente ao custeio de Unidades de Terapia Intensiva-UTI, conforme previsto na Resolução SES/RJ nº. 2186, de 26 de Novembro de 2020; e recursos para complementação de ações de hemodiálise, conforme previsto na Portaria MS nº. 827, de 15 de Abril de 2020.

Art. 2º. Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2020 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID 19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0012	480.000,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID 19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0016	41.691,32
	TOTAL				521.691,32

Art. 3º. A fonte de recursos para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros estaduais oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Fundo Estadual de Saúde e recursos federais, transferências do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2186, de 26 de Novembro de 2020 e Portaria MS nº. 827, de 15 de Abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito